Lei nº 2.364, de 8 de novembro de 2.013.

Declara de Utilidade Pública a entidade que menciona e dá outras providencias.

O Povo do Município de Bom Despacho/MG, através de seus Representantes Legais aprovou e eu**, Prefeito Municipal,** sanciono a seguinte Lei.

Art. 1° Fica declarada de Utilidade Pública a entidade **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES, ARTESÃOS E FEIRANTES DE BOM DESPACHO E REGIÃO – AGRIARTE**, com sede na Avenida Palmeiras, 12, Centro, nesta cidade de Bom Despacho, registrada no CNPJ sob o nº18.625.866/0001-53.

Art. 2º À entidade referida no artigo anterior, ficam concedidos todos os favores e benefícios previstos em leis e decretos às entidades declaradas de utilidade pública.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 7 de novembro de 2013, 102º ano de emancipação do Município.

Fernando José Castro Cabral
Prefeito Municipal